



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800

TERMO DE REFERÊNCIA

TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO SOBRE O FIM DA DIRF X SISTEMAS DO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB – ADEQUAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VINSANDO ATENDER SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

1. OBJETO

1.1. Taxa de inscrição de Curso Completo SOBRE O FIM DA DIRF X SISTEMAS DO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB – ADEQUAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, visando atender servidores desta Prefeitura Municipal.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o fim da Dirf x Sistema do eSocial, EFD-REINF e DCTFWEB – a presente contratação se faz necessário visando aperfeiçoar nossos servidores nos quesitos conforme abaixo:

2.2 Compreender as mudanças estruturais com o fim da DIRF e a migração das informações para o eSocial e EFD-REINF.

2.3 Capacitar os servidores na utilização prática e integrada dos sistemas eSocial, EFD-REINF e DCTFWeb.

2.4 Demonstrar o reflexo das alterações no ambiente da Administração Pública especialmente nas folhas de pagamento e retenções tributárias.

2.5 Evitar inconsistências e autuações através do correto cruzamento de dados e conferência entre sistemas.

2.6 Desta forma, o objetivo deste treinamento é, além de reforçar conceitos necessários para o uso do dia a dia, é fazer uma oficina de tira dúvidas, onde todos os participantes, poderão levar seus questionamentos para serem apresentados, discutidos e solucionados, de maneira que formem posicionamento único e correto sobre o tema debatido.

2.7 Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente.

Assinado por 1 pessoa em 14/05/2018 às 14:05:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.mt.gov.br/verificacao/347C-DCC7-979E-5ED6> e informe o código 347C-DCC7-979E-5ED6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800

para o referido objeto. Ressaltamos que a presente contratação está amparada legalmente, nos termos do Art. 74, III, f) da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 110/2023:

Art. 58 - Nas contratações diretas, deverá ser observado o disposto no artigo 55, quando cabível.

Art. 59 - Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços ou por outro meio idôneo devidamente justificado. Parágrafo único. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Taxa de inscrição de Curso Completo sobre CURSO SOBRE O FIM DA DIRF X SISTEMAS DO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB – ADEQUAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , visando atender servidores desta Prefeitura Municipal.	Und	02	R\$ 2.280,00	R\$ 4.560,00
Total:				R\$ 4.560,00	

3.1. O valor total estimado da presente compra é de **R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)** conforme tabela em retro.

3.2. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800

horária de 16 h/a.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 A empresa vencedora deverá atender a grade curricular abaixo:

MÓDULO 1 – INTRODUÇÃO E CONTEXTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- 1.1 - Evolução das obrigações acessórias no setor público.
- 1.2 - A função e histórico da DIRF: finalidade, base legal e prazos.
- 1.3 - Motivos e fundamentos legais para o fim da DIRF.
- 1.4 - O papel do eSocial, EFD-REINF e DCTFWeb na substituição da DIRF.
- 1.5 - Cronograma de obrigatoriedade para os entes públicos.

MÓDULO 2 – O SISTEMA DO ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 2.1 - Tipos de eventos relevantes para substituição da DIRF
 - 2200 – Cadastramento do Trabalhador com Vínculo
 - 2300 – Cadastramento do Trabalhador sem Vínculo
 - 2400 – Cadastro de Beneficiários
 - S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado a RGPS;
 - S-1202 – Remuneração de trabalhador vinculado a RPPS
 - S-1207 – Benefícios – Entes Públicos
 - S-1299 – Fechamento dos eventos periódicos.
 - S-2.299 – Desligamento do trabalhador com Vínculo
 - 2-2399 – Desligamento do trabalhador sem Vínculo
 - S-1210 – Pagamento de rendimentos do trabalho
- 2.2 - Eventos de rubricas e vinculação tributária (S-1010).
- 2.3 - Códigos de incidência de IRRF, INSS e FGTS.
- 2.4 - Identificação de inconsistências e erros de processamento.
- 2.5 - Integração com sistemas de folha de pagamento do setor público.

MÓDULO 3 – EFD-REINF E OS TRIBUTOS RETIDOS

- 3.1 - Estrutura e finalidade da **EFD-Reinf** no contexto do SPED.
- 3.2 - Eventos principais substitutivos da DIRF:
 - R-4010 – Rendimentos pagos a pessoas físicas;
 - R-4020 – Pagamentos a pessoas jurídicas;
 - R-4040 – Recursos repassados a terceiros;
 - R-4099 – Fechamento dos eventos.
- 3.3 - Casos de retenções de IRRF sobre serviços e cessão de mão de obra.
- 3.4 - Cuidados na classificação de natureza do rendimento.
- 3.5 - Cruzamentos com informações do eSocial e notas fiscais.
- 3.6 – Observações a serem feitas pela Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800

MÓDULO 4 – DCTFWEB E ENCERRAMENTO DA SUBSTITUIÇÃO

- 4.1 - Consolidação das informações recebidas do eSocial e EFD-Reinf.
- 4.2 - Emissão da DCTFWeb e geração da guia de recolhimento.
- 4.3 - Natureza jurídica dos órgãos públicos e tratamento diferenciado.
- 4.4 - Ajustes de débitos, compensações e retificações.
- 4.5 - Boas práticas para fechamento mensal seguro e sem inconsistências.

MÓDULO 5 – ENCERRAMENTO DA DIRF E AJUSTES FINAIS

- 5.1 - Prazos finais e última entrega da DIRF (referência ano-calendário 2024).
- 5.2 - Encerramento definitivo da obrigação.
- 5.3 - Responsabilidades do setor de RH e contabilidade.
- 5.4 - Revisão de cadastros e de rubricas antes da migração total.

Metodologia:

- 11 Aulas expositivas com demonstrações práticas.
- 12 Estudos de caso voltados à realidade da Administração Pública.
- 13 Exercícios dirigidos com situações reais de folha de pagamento.
- 14 Discussão de erros comuns e boas práticas de gestão.

7.2 Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

7.3 Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

8.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800

8.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ◆ . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- ◆ . Contrato Social (CNPJ).

8.8. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo assim designados os seguintes servidores:

Titular: : **Rogério do Nascimento Lacerda – CPF xxx.xxx.xxx-20.**

Suplente: **Rodrigo Pereira Sobrinho - CPF: xxx.xxx.xxx-50;**

10.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras e cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800

pasta e do servidor responsável.

- 14.2.** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;
- 14.3.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.
- 14.4.** Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;
- 14.5.** O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;
- 14.6.** Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será os requisitos para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, de notória especialização, na forma do artigo 74,III, f, da Lei n. 14.133/2021.

13. PROPOSTA

13.1. A justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800

13.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

13.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 24 de Janeiro de 2024.

14. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Sidineis Aparecido de Souza

LAURA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 347C-DCC7-979E-5ED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURA PEREIRA (CPF 461.XXX.XXX-72) em 05/11/2025 16:06:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/347C-DCC7-979E-5ED6>